



Lei N.º 3.534 de 18 de novembro de 1977

Modifica o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 3.505, de 05 de julho de 1977, que autoriza abertura de crédito, especial para a Secretaria de Governo:

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 3.505, de 05 de julho de 1977, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O valor da despesa autorizada será coberto mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação, verificado nas Contribuições da União".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 1977.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Furval", is positioned above the title "Governador do Estado".

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Furval", is positioned above the title "Secretário do Governo".

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Furval", is positioned above the title "Secretário da Fazenda".

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Furval", is positioned above the title "Secretário do Planejamento".